GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4752 **ENT.:** 4711 **PROC. Nº:**	05/09/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2365/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 8878, datado de 05 de setembro, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL** gabinete.seapi@pcm.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Ofício N.: 8878
Data: 05-09-2013

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 4711
Data: 05-09-2013

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
Nº 3421	20-06-2013	Ent. 7485

ASSUNTO: Pergunta n.º 2365/ XII/ 2.ª, de 20 de junho de 2013, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE). – Solicita esclarecimentos acerca da não renovação dos contratos de trabalho a termo certo com enfermeiros e assistentes operacionais no Hospital Curry Cabral/CH de Lisboa Central, EPE.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde de informar o seguinte:

Perante as questões colocadas, e depois de recolhidas as competentes informações junto da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, considera-se ser de esclarecer que, no âmbito da gestão normal e corrente da dotação global de recursos humanos do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE (CHLC), se verificou a condição resolutiva de determinados contratos de trabalho a termo, tendo-se operado nestes casos a caducidade dos mesmos. Nestes termos, esclarece-se que não existe no CHLC qualquer procedimento de despedimento.

Ainda de acordo com as referidas informações, em termos absolutos, desde janeiro a 4 de julho, registou-se a caducidade de 3 contratos de trabalho:

Carreira profissional	*n.º contratos*
Assistente Operacional	3
Assistente Técnico	0
Enfermeiro	0

Mais se esclarece que, os contratos que caducaram por verificação do termo, não comportavam mais renovações ao abrigo da legislação aplicável, e visavam dar resposta a necessidades temporárias e transitórias, que cessam à medida em se que vai concretizando a reestruturação de serviços. Os contratos que visem dar cobertura a

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

necessidades permanentes e não temporárias serão sujeitos a análise no sentido de determinar se os mesmos comportam, em termos legais, a possibilidade de conversão em contratos sem termo.

Ainda no que se refere à gestão dos recursos humanos, cabe esclarecer que, no CHLC, a mesma envolve a mobilização interna dos recursos humanos disponíveis nas várias unidades hospitalares do CH, de acordo com as necessidades que vão ocorrendo em função das vicissitudes das relações laborais (denúncias, aposentações, faltas, licenças, etc.) e da própria reorganização de serviços em curso.

Neste sentido, o CHLC continua a desenvolver o seu trabalho de concentração de serviços, eliminação de duplicações e redundâncias, de forma a dar a melhor execução ao cumprimento dos objetivos fixados, entre os quais, a adaptação da capacidade instalada ao dimensionamento do futuro Hospital de Lisboa Oriental.

Ainda de acordo com as informações recebidas, o Conselho de Administração do CHLC no Hospital Curry Cabral não existem trabalhadores (enfermeiros, assistentes operacionais ou assistentes técnicos) a exercer funções através de empresas de trabalho temporário e/ou empresas prestadoras de serviços, assim como também não existem trabalhadores a exercer funções através de contratos de emprego de inserção.

De referir, por fim, que o regime de recursos humanos dos Hospitais EPE, se rege pelo disposto no art.º 14.º DL nº. 233/2005, de 29 de dezembro, alterado pelo DL nº. 244/2012, de 9 de novembro, onde se estabelece que as relações laborais dos Hospitais EPE são constituídas por vínculo de emprego privado e não por contratos de trabalho em funções públicas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luís Vitório

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt